



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 6/2024 - Nº 1

Razão Social: HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA

Nome Fantasia: HOSPITAL SANTA TERESINHA

CNPJ: 09.192.486/0001.81

Registro Empresa (CRM-PE): 1739

Endereço: AV CAXANGÁ, 4360

Bairro: IPUTINGA

Cidade: Recife - PE

CEP: 50800-000

Telefone(s): (81) 3202-0482

E-mail: oliveirautimd@gmail.com

Diretor Técnico: Dr(a). ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEDICINA INTENSIVA - CRM-PE 7854

Sede Administrativa: Não

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 23/01/2024 - 09:10 às 11:46

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Luana Magno Rodrigues de Freitas Lins, Carlos Eduardo Gomes Padilha, Alice Tayara Gomes Cajueiro Sales

Cargos: Diretora operacional, gerente médico, gerente de enfermagem

Ano: 2024

Processo de Origem: 6/2024/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta vistoria é uma demanda do Ministério Público de Pernambuco, ofício nº 02053.001.863/2020-

0013.

A fiscalização teve como objetivo, apenas, a enfermaria e a UTI.

Vistoria de fiscalização realizada sem/com comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado.

Ao chegar ao estabelecimento, a médica fiscal, exibindo sua identidade funcional como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico.

Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, foi solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização.

Compareceu a senhora Luana Magno Rodrigues de Freitas Lins, diretora operacional que foi uma das responsáveis pelas informações prestadas.

2. COMISSÕES

2.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

2.2 Comissão de Ética Médica: Sim (Solicitado envio ao Cremepe.)

2.3 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim (Solicitado envio ao Cremepe.)

2.4 Comissão de Revisão de Óbito: Sim (Solicitado envio ao Cremepe.)

2.5 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim

2.6 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim

3. COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA

3.1 Complexidade da assistência: Alta

4. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 4.1 Número de médicos horizontais: 4
- 4.2 Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 4
- 4.3 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 4.4 Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não

5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 5.1 Alvará da Vigilância Sanitária: Possui, valido até: 13/06/2024
- 5.2 Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui, valido até: 10/03/2024
- 5.3 Certificado de Regularidade de Inscrição: Possui, valido até: 02/03/2024

6. NATUREZA HOSPITALAR

- 6.1 Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo, GESTÃO - Privada, ENSINO MÉDICO - Não

7. PORTE DO HOSPITAL

- 7.1 Porte do Hospital: Porte II

8. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

- 8.1 Ambulatório: Não
- 8.2 Unidade de internação: Sim
- 8.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Não
- 8.4 Maternidade: Não
- 8.5 Centro de parto normal: Não
- 8.6 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim
- 8.7 Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Sim
- 8.8 Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 8.9 Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não

- 8.10 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não
- 8.11 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 8.12 Hospital dia: Não
- 8.13 Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Sim (Serviço de hemodiálise terceirizado pela Davita, realiza hemodiálise, inclusive na enfermaria.)
- 8.14 Enfermaria psiquiátrica: Não
- 8.15 Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Sim
- 8.16 Centro cirúrgico: Sim
- 8.17 Laboratório de análises clínicas: Sim (Terceirizado pela Singular.)
- 8.18 Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 8.19 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 8.20 Hemodinâmica: Não
- 8.21 Serviço de Endoscopias: Não
- 8.22 Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 8.23 Necrotério: Sim

9. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 9.1 Sinalização de acessos: Sim
- 9.2 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 9.3 Ambiente com conforto acústico: Sim
- 9.4 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 10.1 Serviços terceirizados: Sim
- 10.2 Higiene: Não
- 10.3 Segurança: Sim
- 10.4 Lavanderia: Sim (Lavclin)
- 10.5 Esterilização: Sim (Embraester.)

- 10.6 Coleta de resíduos: Sim (Brascon.)
- 10.7 Remoção: Não (Possui uma ambulância tipo USA.)
- 10.8 Serviço de nutrição e dietética: Não
- 10.9 A oferta desses serviços atende à necessidade da assistência: Sim
- 10.10 Controle de pragas: Sim (Realizado pela KLIN - controle profissional de pragas.)
- 10.11 No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos No momento da vistoria, foi observada a presença de animais: Não
- 10.12 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 10.13 Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 10.14 Sinalização de acessos: Sim
- 10.15 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim
- 10.16 O gerador de energia atende todo o hospital: Sim
- 10.17 A rede de gases abastece todo o hospital: Sim

11. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 11.1 A unidade é referência em especialidade ou serviço: Sim
- 11.2 Em qual(ais) especialidade(s): Neurologia clínica e cirúrgica, cardiologia clínica

12. UTI ADULTO - AMBIENTES DE APOIO DA UTI # UTI

- 12.1 Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim
- 12.2 Farmácia satélite: Não
- 12.3 Sala de espera para acompanhantes e visitantes (anexo a unidade ou não): Não
- 12.4 Repouso médico: Sim
- 12.5 Banheiro para repouso médico: Sim
- 12.6 Área de estar para equipe de saúde: Sim
- 12.7 Sanitário com vestiários para funcionários: Sim
- 12.8 Rouparia: Sim
- 12.9 Depósito de material de limpeza (DML): Sim

12.10 Depósito de equipamentos e materiais: Sim

12.11 Copa: Sim

12.12 Sinalização de acessos: Sim

12.13 Ambiente com conforto térmico: Sim

12.14 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

12.15 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

13. UTI ADULTO - RECURSOS ASSISTENCIAIS (PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS À BEIRA DO LEITO) # UTI

13.1 Assistência nutricional: Sim

13.2 Terapia nutricional (enteral e parenteral): Sim

13.3 Assistência farmacêutica: Sim

13.4 Assistência fonoaudiológica: Sim

13.5 Assistência psicológica: Sim

13.6 Assistência odontológica: Não

13.7 Assistência social: Não

13.8 Assistência clínica vascular: Sim

13.9 Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Não

13.10 Assistência clínica cardiovascular: Sim

13.11 Assistência clínica neurológica: Sim

13.12 Assistência clínica ortopédica: Sim

13.13 Assistência clínica urológica: Sim (Parecer.)

13.14 Assistência clínica gastroenterológica: Sim (Parecer.)

13.15 Assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise: Sim

13.16 Assistência clínica hematológica: Sim (Parecer.)

13.17 Assistência oftalmológica: Sim (Parecer.)

13.18 Assistência de otorrinolaringologia: Sim (Parecer.)

13.19 Assistência clínica de infectologia: Sim

- 13.20 Assistência clínica ginecológica: Sim (Parecer.)
- 13.21 Assistência cirúrgica geral: Sim
- 13.22 Serviço de laboratório de análises clínicas, microbiologia e hemogasometria: Sim
- 13.23 Serviço de radiografia móvel: Sim
- 13.24 Serviço de ultrassonografia portátil: Sim
- 13.25 Serviço de endoscopia digestiva alta e baixa: Sim (Realizadas nos serviços conveniados.)
- 13.26 Serviço de fibrobroncoscopia: Sim (Terceirizado.)
- 13.27 Serviço de diagnóstico clínico e notificação compulsória de morte encefálica: Sim
- 13.28 Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Não
- 13.29 Dificuldade para acesso aos recursos descritos: Não

14. UTI ADULTO - RECURSOS MATERIAIS # UTI

- 14.1 Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
- 14.2 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto (1 para cada leito): Sim
- 14.3 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara com reserva operacional (1 para cada 2 leitos): Sim
- 14.4 Estetoscópio clínico (1 para cada leito): Sim
- 14.5 Bomba de infusão (4 por leito adulto): Sim
- 14.6 Bomba de infusão com reserva operacional (1 para cada 3 leitos): Sim
- 14.7 Fita métrica: Sim
- 14.8 Equipamentos e materiais que permitam monitorização contínua de: Frequência respiratória, Oximetria de pulso Frequência cardíaca, Cardioscopia, Temperatura, Pressão artéria não-invasiva. : Sim
- 14.9 Material para punção lombar: Sim
- 14.10 Materiais para procedimentos de drenagem liquórica em sistema fechado: Sim
- 14.11 Oftalmoscópio (1 por UTI) : Sim
- 14.12 Otoscópio (1 por UTI) : Sim
- 14.13 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 14.14 Máscara de oxigênio adulto (1 para cada 2 leitos): Sim

- 14.15 Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim
- 14.16 Aspirador a vácuo portátil: Sim
- 14.17 Cuffômetro (equipamento para mensurar pressão de balonete de tubo endotraqueal): Sim
- 14.18 Capnógrafo (1 para cada 10 leitos): Sim
- 14.19 Ventilador pulmonar mecânico microprocessado (1 para cada 2 leitos): Sim
- 14.20 Ventilador pulmonar mecânico microprocessado para reserva operacional (1 para cada 5 leitos): Sim
- 14.21 Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva (1 conjunto para cada 5 leitos): Sim
- 14.22 Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
- 14.23 Materiais para procedimentos de traqueostomia: Sim
- 14.24 Foco cirúrgico portátil: Sim
- 14.25 Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
- 14.26 Materiais para monitorização de pressão venosa central : Sim
- 14.27 Materiais e equipamentos para monitorização de pressão arterial invasiva (1 para cada 5 leitos): Sim
- 14.28 Materiais e equipamentos para monitorização Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional (1 para cada 10 leitos): Sim
- 14.29 Materiais para punção pericárdica: Sim
- 14.30 Monitor de débito cardíaco: Sim
- 14.31 Eletrocardiógrafo (1 para cada 10 leitos): Sim (Um para cada 5 leitos.)
- 14.32 Kit / carrinho de emergência (1 para cada 5 leitos): Sim
- 14.33 Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de emergência (check list): Sim
- 14.34 Desfibrilador e cardioversor com bateria (1 para cada 5 leitos): Sim
- 14.35 Marcapasso cardíaco externo transtorácico temporário com eletrodos e gerador (1 para cada 10 leitos): Sim
- 14.36 Equipamento para aferição de glicemia capilar (1 para cada 5 leitos): Sim
- 14.37 Materiais para curativos: Sim
- 14.38 Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim
- 14.39 Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: **Não**
- 14.40 Poltrona com revestimento impermeável (1 para cada 5 leitos): Sim

14.41 Maca para transporte com grades laterais, suporte para soluções parenterais e suporte para cilindro de oxigênio (1 para cada 10 leitos): Sim

14.42 Monitor cardíaco multiparamétrico para transporte com bateria (1 para cada 10 leitos): Sim

14.43 Ventilador mecânico específico para transporte, com bateria (1 para cada 10 leitos) : Sim

14.44 Kit / maleta de emergência p/ acompanhar o transporte de pacientes graves (1 para cada 10 leitos), contendo no mínimo: ressuscitador manual com reservatório, cabos e lâminas de laringoscópio, tubos/cânulas endotraqueais, fixadores de tubo endotraqueal, cânulas de Guedel, fio guia estéril, máscara laríngea e Kit para cricotireidostomia: Sim

14.45 Cilindro transportável de oxigênio: Sim

14.46 Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Sim (Não possui calendário.)

14.47 Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8° exclusivo para guarda de medicamentos, com monitorização e registro de temperatura: Sim

14.48 Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim

14.49 Monitor de pressão intracraniana - PIC: Sim

14.50 Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim

14.51 Materiais para procedimentos de diálise peritoneal: Sim

15. UTI ADULTO - SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (NA PRÓPRIA ESTRUTURA HOSPITALAR) # UTI

15.1 Centro cirúrgico: Sim

15.2 Serviço radiológico convencional: Sim

15.3 Serviço de ecodopplercardiografia: Sim

15.4 Dificuldade para acesso aos serviços descritos: Não

16. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
10275-PE	ADRIANO DE CARVALHO CHAVES	Regular	Clínica médica
18692-PE	ARMANDO JOSE SAMPAIO ARRUDA	Regular	Radiologia
30322-PE	CAMILA DE LUCENA CHAVES	Regular	Clínica médica

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31520-PE	CARLOS AUGUSTO WOLMER DE CARVALHO ROCHA	Regular	Clínica médica
30510-PE	CARLOS FREDERICO DIAS COSTA FILHO	Regular	Clínica médica
28160-PE	CHARLES HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	Regular	Clínica médica
16139-PE	DANIEL DINIZ CORREIA (ANESTESIOLOGIA (Registro: 10595))	Regular	Anestesia
22844-PE	EDUARDO NEVES CORTE REAL DE ANDRADE	Regular	Clínica médica
25079-PE	FERNANDO LUIZ SILVA FILHO	Regular	Clínica médica
27476-PE	GRAZIELLE DOS REIS COSTA (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 11749))	Transferido	Clínica médica
17357-PE	IGOR BRUNO RIBEIRO MONTENEGRO (CLÍNICA MÉDICA (Registro: 1863), ONCOLOGIA CLÍNICA (Registro: 2806))	Regular	Clínica médica
30892-PE	IRAVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	Regular	Clínica médica
16146-PE	IURY HUDSON CORREIA DE LACERDA (CIRURGIA VASCULAR (Registro: 1691), CIRURGIA GERAL (Registro: 1689))	Regular	Cirurgia vascular
14673-PE	JOSE COUTINHO DO REGO NETO	Regular	Cardiologia
30509-PE	LIARA AFAELA ALVES FEITOSA MOREIRA	Regular	Clínica médica
20255-PE	LILIANE ROSALY DE LIRA LIMA SILVA (CARDIOLOGIA (Registro: 14377))	Regular	Cardiologia
34126-PE	MARCELO ANDRADE VALENÇA	Regular	Clínica médica
15682-PE	MARCOS ANDRÉ COSTA BERENGUER JÚNIOR (CIRURGIA GERAL (Registro: 3464), CIRURGIA VASCULAR (Registro: 3465))	Regular	Cirurgia vascular
18417-PE	MARCUS VINICIUS MIRANDA BARROS	Regular	Clínica médica
31165-PE	MARILIA AZEVEDO GUIMARAES SOARES	Regular	Clínica médica
30216-PE	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	Regular	Clínica médica
22336-PE	PEDRO IVO DE SOUSA GRANGEIRO (CIRURGIA GERAL (Registro: 4983))	Regular	Cirurgia geral
25212-PE	RENATA GUERRA GALVÃO SANTOS (MEDICINA NUCLEAR (Registro: 11466))	Regular	Clínica médica
3894-PE	ROBERTO KIRZNER (ANESTESIOLOGIA (Registro: 6714))	Regular	Anestesia
22789-PE	THIAGO RODRIGUES TARGINO LIMEIRA	Regular	Clínica médica
19606-PE	UBIRATAN ALVES VITURINO DA SILVA (NEUROCIRURGIA (Registro: 8130), NEUROCIRURGIA - Neurorradiologia (Registro: 14577))	Regular	Neurocirurgia
31148-PE	YALE GONCALVES LOPES ARAUJO	Regular	Clínica médica
7854-PE	ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA (MEDICINA INTENSIVA (Registro: 882))	Regular	Diretor técnico

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13952-PE	BRUNO LÔBO MOTA DE SIQUEIRA (NEUROCIRURGIA (Registro: 6416))	Regular	
8523-PE	CARLOS EDUARDO GOMES PADILHA	Regular	Clínica médica e gerente médico
17199-PE	CARLOS TADEU DE OLIVEIRA LEONIDIO (INFECTOLOGIA (Registro: 2181))	Regular	
10934-PE	GILDSON DE OLIVEIRA JUNIOR (CARDIOLOGIA (Registro: 5177))	Regular	
11089-PE	GIOVANNI GRASSI	Regular	Neurocirurgia
14886-PE	JULIANO RODRIGUES CHAVES	Regular	Neurocirurgia
8956-PE	PAULA MACIEL GONÇALVES	Regular	Neurologia
10195-PE	SILVANA SOBREIRA SANTOS (NEUROLOGIA (Registro: 4301))	Regular	

17. CONSTATAÇÕES

17.1 Serviço classificado como hospital geral.

17.2 Oferece os seguintes serviços: UTI, internações, cirurgias eletivas.

17.3 Não conta com urgência, nem ambulatório.

17.4 Possui as seguintes especialidades: neurologia, neurocirurgia, clínica médica, cirurgia vascular, cardiologia, nefrologia, infectologia, ortopedia.

17.5 As cirurgias realizadas são neurocirurgia, cirurgias ortopédicas, cirurgias vasculares.

17.6 É um hospital aberto para realização de procedimentos cirúrgicos e internações clínicas.

17.7 Não possui convênio com o SUS.

17.8 Recebe pacientes particulares e de convênio. Conta com os seguintes planos de saúde: Sassepe, Saúde Recife, Geap, Bradesco, Amil, Naval, Polícia Militar, sendo a maioria de usuários do Sassepe.

17.9 Pacientes do Sassepe são oriundos da emergências do Hospital dos Servidores ou de outros hospitais conveniados ao Sassepe seja por porta de emergência ou de transferência de outros hospitais da rede que não ofertam determinados serviços.

17.10 Não atende criança.

17.11 Os leitos são assim distribuídos:

- UTI: 20 leitos, sendo três leitos de isolamento
- Apartamentos: 10 leitos
- Enfermarias: 28 leitos

17.12 A maioria dos pacientes internados em todos os setores são idosos.

17.13 Todos os pacientes idosos ficam com acompanhante, exceto nos casos em que estão internados em UTI, inclusive são fornecidas todas as refeições dos acompanhantes dos idosos.

17.14 Possui 02 médicos evolucionistas clínicos para enfermarias de segunda a sexta, além de um evolucionista no sábado e outro no domingo.

17.15 Os pacientes submetidos às cirurgias são evoluídos apenas pelo cirurgião caso a alta ocorra em até 48h, caso paciente fique internado por período maior, as evoluções são realizadas também pelo clínico do hospital.

17.16 Não há limite de idade para internação de pacientes idosos.

17.17 Não atende criança, excepcionalmente, realiza cirurgias ortopédicas em pacientes de 14 a 17 anos, porém é raríssimo.

17.18 As intercorrências dos pacientes internados no plantão noturno é de responsabilidade do médico plantonista da UTI. Ressalto a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art. 15. Médicos plantonistas, enfermeiros assistenciais, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem devem estar disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados na UTI, durante o horário em que estão escalados para atuação na UTI.

17.19 UTI conta com dois médicos plantonistas. Escala médica completa.

17.20 A UTI possui diarista apenas um turno. O diarista é dr. Antônio Oliveira. Enfatizo a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art. 14. Além do disposto no Artigo 13 desta RDC, deve ser designada uma equipe multiprofissional, legalmente habilitada, a qual deve ser dimensionada, quantitativa e qualitativamente, de acordo com o perfil assistencial, a demanda da unidade e legislação vigente, contendo, para atuação exclusiva na unidade, no mínimo, os seguintes profissionais: I - Médico diarista/rotineiro: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto.

17.21 Todos os médicos são contratados via pessoa jurídica.

17.22 Possui laboratório terceirizado, Singular, com funcionamento 24h.

17.23 Serviço de radiologia no próprio hospital, funcionando 24h.

17.24 Tomografia e ressonância terceirizada: SIR, Hospital Nossa Senhora Aparecida.

17.25 Enfermarias climatizadas com banheiro anexo.

17.26 Ao todo são três postos de enfermagem, 02 para as enfermarias e um para os apartamentos.

17.27 UTI possui fisioterapeuta 24h.

17.28 Na farmácia, todos os medicamentos são distribuídos via código de barras.

17.29 Após análise dos médicos que compõem o corpo clínico (escala enviada por e-mail), constatou-se que Grazielle dos Reis Costa, CRM-PE: 27.476, está com CRM-PE transferido, o CRM ativo é o do Rio de Janeiro (CRM-RJ: 1.264.990) e não solicitou visto provisório. Especial atenção deve ser dada à LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957 - Art . 18. § 2º Se o médico inscrito no

Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição.

18. RECOMENDAÇÕES

18.1 UTI ADULTO - RECURSOS ASSISTENCIAIS (PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS À BEIRA DO LEITO) # UTI:

18.1.1. Assistência odontológica: Item recomendatório conforme RDC Anvisa nº 7/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

18.1.2. Assistência social: Item recomendatório conforme RDC Anvisa nº 7/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

18.1.3. Assistência de terapia ocupacional para UTI adulto: Item recomendatório conforme RDC Anvisa nº 7/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

18.1.4. Grupo de cuidados paliativos e controle de sintomas (dor): Item recomendatório conforme RDC Anvisa nº 7/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

18.1.5. Dificuldade para acesso aos recursos descritos: Item recomendatório conforme RDC Anvisa nº 7/10 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19. IRREGULARIDADES

19.1 UTI ADULTO - AMBIENTES DE APOIO DA UTI # UTI:

19.1.1. Farmácia satélite. Não. Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.1.2. Sala de espera para acompanhantes e visitantes (anexo a unidade ou não). Não. Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.2 UTI ADULTO - RECURSOS MATERIAIS # UTI:

19.2.1. Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente. Não. Item não conforme RDC Anvisa Nº 07/2010 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.3 DADOS CADASTRAIS:

19.3.1. Alteração de Diretor Clínico. Não. item não conforme a Resolução CFM 1980/2011 - Anexo Artigo 7º

19.4 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

19.4.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM-UF. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2018 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

19.5 UTI:

19.5.1. Médico da UTI se ausenta para atendimento na enfermaria/apartamento. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art. 15. Médicos plantonistas, enfermeiros assistenciais, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem devem estar disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados na UTI, durante o horário em que estão escalados para atuação na UTI.

19.5.2. Não conta com um médico diarista para cada 10 leitos nos turnos matutino e vespertino. RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art. 14. Além do disposto no Artigo 13 desta RDC, deve ser designada uma equipe multiprofissional, legalmente habilitada, a qual deve ser dimensionada, quantitativa e qualitativamente, de acordo com o perfil assistencial, a demanda da unidade e legislação vigente, contendo, para atuação exclusiva na unidade, no mínimo, os seguintes profissionais: I - Médico diarista/rotineiro: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto.

19.6 RECURSOS HUMANOS:

19.6.1. Médico exercendo medicina em Pernambuco sem inscrição neste Estado. LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957 - Art . 18. Aos profissionais registrados de acordo com esta lei será entregue uma carteira profissional que os habilitará ao exercício da medicina em todo o País. § 2º Se o médico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, de modo permanente, atividade em outra região, assim se entendendo o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, na nova jurisdição, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo, ou para ele se transferir, sujeito, em ambos os casos, à jurisdição do Conselho local pelos atos praticados em qualquer jurisdição.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hospital não possui médico exclusivo para as intercorrências dos pacientes internados, esta função é de responsabilidade do médico plantonista da UTI. Ressalto a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art. 15. Médicos plantonistas, enfermeiros assistenciais, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem devem estar disponíveis em tempo integral para assistência aos pacientes internados na UTI, durante o horário em que estão escalados para atuação na UTI.

Também não conta com diarista na UTI nos turnos matutinos e vespertinos, há, apenas, em apenas um turno. Enfatizo a RESOLUÇÃO Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 - Art. 14. Além do disposto no Artigo 13 desta RDC, deve ser designada uma equipe multiprofissional, legalmente habilitada, a qual deve ser dimensionada, quantitativa e qualitativamente, de acordo com o perfil assistencial, a demanda da unidade e legislação vigente, contendo, para atuação exclusiva na unidade, no mínimo, os seguintes profissionais: I - Médico diarista/rotineiro: 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino e vespertino, com título de especialista em Medicina Intensiva para atuação em UTI Adulto.

Saliento a necessidade de regularização da médica junto ao Cremepe, ou seja, solicitação de inscrição secundária.

Durante a fiscalização não foi constatada indícios de mau atendimento prestado aos usuários do Sassepe, contudo também não se pode afirmar que não ocorra ou tenha ocorrido, principalmente por se tratar de um fato que ocorreu em 2018 e a vistoria foi realizada em 2024.

Recife - PE, 23 de Janeiro de 2024.



Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

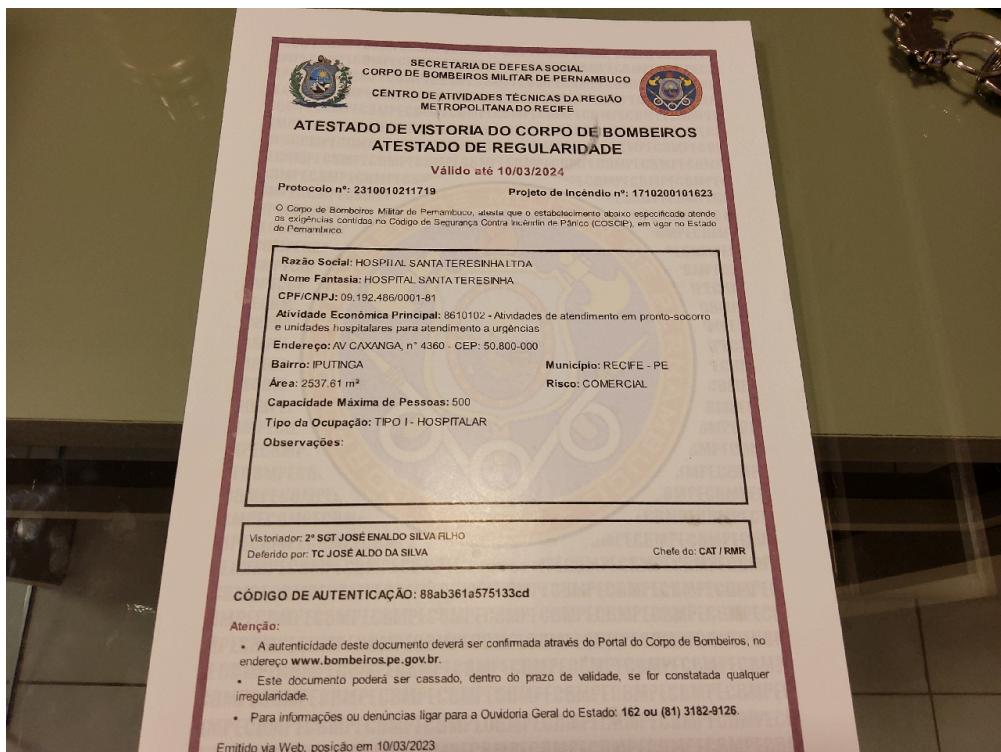
CRM - PE - 13881

MÉDICO(A) FISCAL

21. ANEXOS



Alvará da Vigilância Sanitária



Alvará do Corpo de Bombeiros



Enfermarias



Lavabo das enfermarias



Banheiro das enfermarias



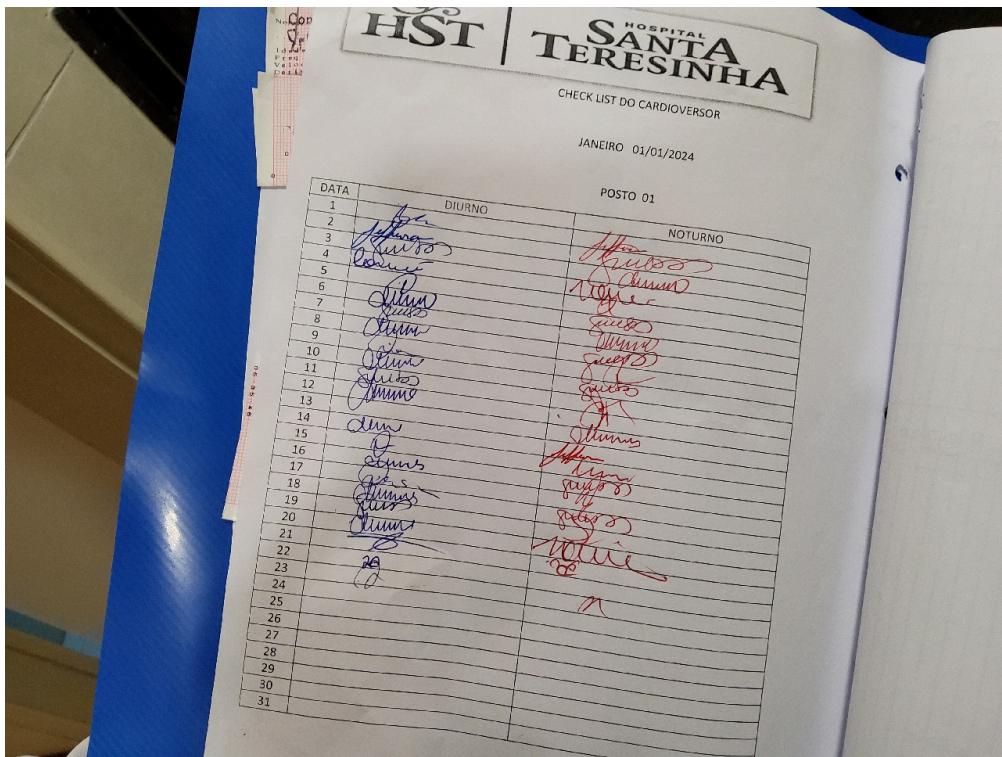
Posto de enfermagem



Carrinho de parada das enfermarias



Comprovantes de testagem diária do desfibrilador



Responsáveis do checklist do cardioversor

DIÁRIO ANNUAL DE ROTINA		SANTA MARIA																													
MATERIAL	DATA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
CABO DE LAMINAÇÃO																															
LÂMINA Nº1		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
LÂMINA Nº2		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
LÂMINA Nº3		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
LÂMINA Nº4		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
LÂMINA Nº5		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
FIO GUIA		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
AMBÚ COMPLETO		OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	
DIURNO - NOME LEGÍVEL DO ENFERMEIRO(A)		NOTURNO - NOME LEGÍVEL DO ENFERMEIRO(A)																													
1.	11. <i>Alberto</i>	21. <i>Alberto</i>	1.	11. <i>Alberto</i>	21. <i>Andrade</i>																										
2. <i>Alberto</i>	12. <i>Alberto</i>	22. <i>SE</i>	2.	12. <i>Alberto</i>	22. <i>SE</i>																										
3. <i>Alberto</i>	13. <i>Alberto</i>	23. <i>Alberto</i>	3.	13. <i>Alberto</i>	23. <i>Alberto</i>																										
4. <i>Alberto</i>	14. <i>Alberto</i>	24.	4.	14. <i>Alberto</i>	24. <i>Alberto</i>																										
5. <i>Alberto</i>	15. <i>Alberto</i>	25.	5.	15. <i>Alberto</i>	25. <i>Alberto</i>																										
6. <i>Alberto</i>	16. <i>Alberto</i>	26.	6.	16. <i>Alberto</i>	26. <i>Alberto</i>																										
7. <i>Alberto</i>	17. <i>Alberto</i>	27.	7.	17. <i>Alberto</i>	27. <i>Alberto</i>																										
8. <i>Alberto</i>	18. <i>Alberto</i>	28.	8.	18. <i>Alberto</i>	28. <i>Alberto</i>																										
9. <i>Alberto</i>	19. <i>Alberto</i>	29.	9.	19. <i>Alberto</i>	29. <i>Alberto</i>																										
10. <i>Alberto</i>	20. <i>Alberto</i>	30.	10. <i>Alberto</i>	20. <i>Alberto</i>	30. <i>Alberto</i>																										
		31.			31.																										
OBSERVAÇÕES:		DATA DE TROCA DA PILHA:																													

Checklist do laringoscópio

DATA	PLANTÃO	CARRO PCR	MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS		
			KIT FUTURO(A)	KIT ANC	KIT DE EMERGÊNCIA
01/01/24	MANHÃ	168352	303947/121915	303928/121918	071850/141829
01/01/24	NOITE	168557	703947-121913	703928-121917	071850-141829
02/01/24	MANHÃ	168557	703947-121913	703928-121918	071850-141829
02/01/24	NOITE	168557	703947/121913	703928/121918	071850/141829
03/01/24	MANHÃ	168557	703947-121913	703928-121918	071850-141829
03/01/24	NOITE	168557	702947-121913	703428-121918	071856-141829
04/01/24	MANHÃ	168557	703947-121913	703928-121918	071856-141829
04/01/24	NOITE	168557	703947/121913	703928/121918	7185
05/01/24	MANHÃ	168557	703947/121918	703928/121918	071856-141829
05/01/24	NOITE	167787	703947/121918	703928/121918	071856/141829
06/01/24	MANHÃ	167787	703947-121918	703928-121918	071856-141829
06/01/24	NOITE	167787	703947/121918	703928/121918	071856/141829
07/01/24	MANHÃ	167787	703947/121918	703928/121918	071856/141829
07/01/24	NOITE	167787	703947-121918	703928-121918	071856-141829

Checagem de equipamentos com identificação dos lacres (carrinho de parada, acesso venoso central, kit emergência)



Cama elétrica



Televisores das enfermarias



Carrinho de parada do posto de enfermagem 2



UTI



Um dos carrinhos de emergência



Posto de enfermagem e carrinho de parada dos internamentos



Aparelho de fracionamento de medicamentos



Farmácia (foto 1)



Área de dispensação da farmácia



Medicamento fracionado



Armário de medicamentos de alta vigilância



Armário de psicotrópicos protegido por chave



Etiqueta de psicotrópico



RELAÇÃO CORPO CLÍNICO - MÉDICOS

NOME	MÉDICO	CPF	CRM	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
ADRIANO DE CARVALHO CHAVES	CLÍNICO GERAL	642.793.224-68	10275	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
ANTÔNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DENTISTA GERAL	183.345.454-04	7854	CLT-CONTRATO INDETERMINADO
ARMANDO ROBERTO DA SILVA ARROUDA	RADIOLOGISTA	052.499.984-88	18695	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
BRUNO LÓBO MOTTA DE SOUZA	NEUROCIRURGIAO	026.982.754-48	13952	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
CAMILA DE LUCENA CHAVES	CLÍNICO GERAL	114.032.314-86	30322	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
CARLOS AUGUSTO WOLMER DE C. ROCHA	CLÍNICO GERAL	073.935.204-81	31004	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
CARLOS EDUARDO GOMES PAULHA	CLÍNICO GERAL	404.221.204-34	8523	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
CARLOS EDUARDO COITAS COSTA FILHO	CLÍNICO GERAL	118.065.694-69	30510	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
CARLOS TADEU DO OLIVEIRA LEONÍDIO	INFECTOLOGISTA	039.338.434-99	17199	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
CHARLES HENRIQUE DO NASCIMENTO LIMA	CLÍNICO GERAL	079.661.384-29	28160	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
DANIEL DINIZ CORREIA	ANESTESISTA	029.908.824-30	16134	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
EDUARDO NEVES CORTE REAL DE ANDRADE	CLÍNICO GERAL	081.222.784-81	22444	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
FERNANDO LUIZ SILVA FILHO	CLÍNICO GERAL	062.111.104-06	25079	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
GILDSON OLIVEIRA JÚNIOR	CARDIOLOGISTA	688.387.514-04	10934	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
GOVANNI GRASSI	NEUROCIRURGIAO	754.553.584-72	11089	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
GRAZIELLE DOS REIS COSTA	CLÍNICO GERAL	028.873.975-24	27474	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
IGOR BRUNO RIBEIRO MONTENEGRÖ	CLÍNICO GERAL	041.034.504-01	17357	CLT-CONTRATO INDETERMINADO
IRÁVIA ANTONÍO DA SILVA JÚNIOR	CLÍNICO GERAL	701.595.064-25	30892	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
IURY HUDSON LACERDA	VASCULAR	037.434.254-75	16146	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
JOSE COUTINHO REGO NETO	CARDIOLOGISTA	027.118.544-93	14673	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
JULIANO RODRIGUES CHAVES	NEUROCIRURGIAO	967.288.685-34	14886	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
LARISSA AFAELA ALVES FEITOSA MOREIRA	CLÍNICO GERAL	108.122.254-90	30505	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
LILIANE ROSALY DE LIRA LIMA	CARDIOLOGISTA	054.033.554-13	20255	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
MARCELO ANDRADE VALENÇA	CLÍNICO GERAL	118.158.434-54	34126	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
MARCOS ANDRÉ BERENGUER JÚNIOR	VASCULAR	034.091.754-74	15682	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
MARCUS VINÍCIUS MIRANDA BARROS	CLÍNICO GERAL	316.837.383-49	18417	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
MARÍLIA AZEVEDO GUIMARÃES SOARES	CLÍNICO GERAL	088.257.984-79	31165	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
PAULA SILVA MACIEL	NEUROLOGISTA	399.340.044-53	8956	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Corpo clínico (foto 1)

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	CLÍNICO GERAL	080.715.204-89	30216	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
PEDRO VIEIRA DE SOUSA GRANGEIRO	CIRURGIAO	026.577.843-03	22336	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
RENATA GUERRA CALVÃO SANTOS	CLÍNICO GERAL	071.740.170-70	22442	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
ROBERTO KIRZNER	ANESTESISTA	070.634.904-00	223104	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
SILVANA SOBREIRA SANTOS	NEUROLOGISTA	567.735.874-68	10195	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
THIAGO RODRIGUES TARGINO LIMEIRA	CLÍNICO GERAL	052.869.174-00	22789	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
UBIRATAN ALVES VITURINO DA SILVA	NEUROCIRURGIAO	067.244.754-14	19806	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO
YALE LOPES ARAÚJO	CLÍNICO GERAL	060.107.514-54	31148	PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO

Corpo clínico (foto 2)